

45
GABINETE DO
PREFEITO

W. Moura

= LEI Nº 1.257, DE 14 DE SETEMBRO DE 1978 =

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA RECEBER
MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PER-
DIDO, ORIUNDOS DO FNDU

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano FNDU, no valor de Cr\$ 3.680.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a pavimentação de aproximadamente 14.393m² (catorze mil, trezentos e noventa e três metros quadrados) de leito carroçável com suas respectivas guias e sarjetas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de setembro de 1978.

Arthur Ballerini
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Estado de São Paulo — (Brasil)

GABINETE DO
PREFEITO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.257/78)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de setembro de 1978.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=